

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DO
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PPGARq – MAE/USP)**

PROCESSO SELETIVO 2023 – EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - [ALUNOS/AS REGULARES PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS]

A Comissão de Pós-graduação (CPG) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) estabelece as normas de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGARq – MAE/USP) e torna público que as inscrições no processo seletivo para preenchimento de **vagas de Ampla Concorrência (AC)** e de vagas disponibilizadas em **Política de Ação Afirmativa (PAA)** estarão abertas de 2 a 6 de outubro de 2023.

A Política de Ação Afirmativa (PAA) implementada neste edital destina-se a candidaturas autodeclaradas pretas/pardas com nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, com visto permanente de residência no Brasil no momento da inscrição.

Haverá processo seletivo destinado especificamente a candidaturas indígenas, o qual será regido por Edital específico, com calendário próprio.

1. DA CANDIDATURA

1.1. É condição para ingresso no PPGARq – MAE/USP ter concluído um curso de graduação plena.

1.2. Poderão candidatar-se à seleção para **Mestrado** pessoas que tenham concluído um curso de graduação plena, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2024 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o/a estudante não será matriculado/a.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para **Doutorado**, pessoas portadoras do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para títulos de Mestre obtidos no exterior, deverá ser feita a solicitação de equivalência do título no ato da inscrição. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2024 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o/a estudante não será matriculado/a.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para **Doutorado Direto**, pessoas portadoras do diploma de graduação plena em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, que não possuam título de Mestre. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2024 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, o/a estudante não será matriculado/a.

1.5. Candidaturas para o processo seletivo sob as regras de **Política de Ação Afirmativa (PAA)** do PPGArq – MAE/USP deverão obrigatoriamente apresentar a **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES PRETAS/ PARDAS** no ato da inscrição e receberão doravante a designação de Optantes. A autodeclaração está disponível no ANEXO 1 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>.

1.6. Candidaturas não autodeclaradas como Optantes no ato da inscrição participarão segundo as regras de **Ampla Concorrência (AC)** e receberão doravante a designação de Não-optantes. Deverão obrigatoriamente apresentar a **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS NÃO-OPTANTES**, disponível no ANEXO 2 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>.

1.7. **Pessoas com deficiência**, tanto Optantes como Não-optantes, podem assim se autodeclarar no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, disponível no ANEXO 3 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>. Devem ser especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização da prova de conhecimento;

I . Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, Optantes ou Não-optantes, segundo o caso específico no qual se incluem, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota mínima exigida; horário e local de aplicação das provas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **18 vagas para ingresso no Mestrado e 20 vagas para ingresso no Doutorado/ Doutorado Direto**, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas. Destas, serão reservadas **3 vagas de Mestrado e 4 vagas de Doutorado para candidaturas Optantes**, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas, sendo as **demais vagas destinadas à AC**.

2.2. Vagas de AC serão alocadas prioritariamente para candidaturas Optantes aprovadas no Processo Seletivo com nota final igual ou superior a 7,0 em todas as fases.

2.3. Caso as vagas reservadas para candidaturas Optantes não sejam totalmente preenchidas em um dos níveis (Mestrado ou Doutorado/ Doutorado Direto), a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para o outro nível. Caso ainda assim a totalidade de vagas reservadas para candidaturas Optantes não seja preenchida, a(s) vaga(s) remanescentes será(ão) disponibilizada(s) para candidaturas Não-optantes aprovadas.

2.4. Ao final do processo seletivo, caso haja vagas de AC não preenchidas em um dos níveis, elas poderão ser transpostas para o outro nível e destinadas à eventuais candidaturas aprovadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas entre 2 e 6/10/2023. As inscrições serão feitas exclusivamente pelos formulários eletrônicos de inscrição para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto disponíveis na página do programa <https://sites.usp.br/ppgarqmae/inscricao-2023/>, entre as 09h do dia 2/10/2023 e as 17h do dia 6/10/2023.

3.2. No ato da inscrição deve ser indicado qual docente pretende-se na orientação a partir da lista de docentes credenciados no PPGArq – MAE/USP e que possuam vagas disponíveis, conforme ANEXO 4 deste Edital. Tal indicação é apenas uma sugestão, podendo a pessoa indicada para orientação não aceitar a indicação e cabendo à Comissão de Pós-graduação a aprovação/confirmação da orientação. **Sugere-se sempre fazer um contato prévio com o/a docente pretendido/a para orientação.**

3.3. Para a inscrição deve ser preenchido o formulário eletrônico e anexada toda a documentação obrigatória em formato *pdf*. Cada *upload* de arquivo deve ter no máximo 2 MB. No formulário deverá ser anexado também um arquivo único (de até 2 MB em formato *pdf*) contendo: histórico escolar da graduação, CV Lattes/ currículo vitae e projeto de pesquisa (para candidaturas a Mestrado e Doutorado Direto); histórico escolar da graduação, histórico escolar do mestrado, CV Lattes/ currículo vitae e projeto de pesquisa (para candidaturas a Doutorado). **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.**

3.4. Documentos obrigatórios para a inscrição que deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição:

- I. Para candidaturas brasileiras: RG e CPF (não será aceita CNH ou documento similar);
- II. Para candidaturas estrangeiras: Passaporte, RNM ou RNE;
- III. Diploma de Graduação Plena OU, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau, OU declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem (em papel timbrado, devidamente carimbado pela secretaria acadêmica ou equivalente e assinado pela coordenação de curso ou equivalente) de que o curso deverá ser concluído até 01 de janeiro de 2024 (somente para inscrição no Mestrado ou Doutorado Direto). No caso de graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol, deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;
- IV. Histórico Escolar da Graduação. No caso de graduação realizada no exterior cujo histórico esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol, deverá ser apresentada também a tradução juramentada;
- V. Documento de AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES PRETAS/PARDAS (ANEXO 1 ou <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>), OU documento de DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS NÃO-OPTANTES (ANEXO 2 ou <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>), conforme o caso, preenchido, datado e assinado;

- VI. Documento de AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 3 ou <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>), caso se aplique, preenchido, datado e assinado;
- VII. Documento de Declaração de ciência e concordância com as regras estabelecidas no Edital de Seleção para ingresso no PPGArq – MAE/USP (ANEXO 5 ou <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>), preenchido, datado e assinado;
- VIII. Currículo Lattes atualizado, para candidaturas brasileiras, ou Currículo Vitae, para candidaturas estrangeiras (neste caso o CV pode ser em inglês ou espanhol).
- IX. Projeto de Pesquisa (ver formato em ITEM 5.8.II. deste Edital). Para candidaturas estrangeiras, o Projeto de Pesquisa poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. ATENÇÃO: no projeto não poderá constar o nome do/a docente pretendido para orientação;
- X. Para candidaturas cujos projetos incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda de instituições que não o MAE/USP: carta de anuência da instituição de guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, segundo modelo disponível no ANEXO 6 e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>, em papel timbrado e assinado pela pessoa responsável pelas autorizações de pesquisa na instituição;
- XI. Para candidaturas cujos projetos incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda do MAE/USP: formulário de solicitação de pesquisa em acervos do MAE/USP disponível em <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>, preenchido, datado e assinado. As instruções de solicitação de pesquisa no acervo do MAE/USP encontram-se disponíveis em <http://mae.usp.br/aceso-ao-acervo/>.
- XII. **Candidaturas para Doutorado** deverão anexar no formulário eletrônico de inscrição, além dos documentos acima listados, os seguintes documentos:
 - a) Diploma de Mestrado ou ata de defesa homologada. É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES. Caso a pessoa ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da IES, que sua defesa poderá ocorrer até o dia 01 de janeiro de 2024. No caso de Mestrado realizado no exterior, cujos documentos comprobatórios estejam em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol, deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;
 - b) Histórico escolar do Mestrado. No caso de Mestrado realizado no exterior cujo histórico esteja em língua diversa do português, inglês,

francês, italiano ou espanhol, deverá ser apresentada também a tradução juramentada do histórico escolar;

- c) **Para candidaturas com título de Mestre obtido no exterior:** cópia da dissertação e uma carta de solicitação de equivalência de título (segundo modelo do ANEXO 7). Estas candidaturas concorrerão sob as regras de avaliação da seleção para o Doutorado e, caso sejam aprovadas, mas seu título de Mestre não seja reconhecido como equivalente ao da USP, serão matriculados no Doutorado Direto, ficando sujeitas a suas regras.

4. DA COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. **Todas as candidaturas deverão comprovar a compreensão do inglês** no ato da inscrição, como disposto no ITEM 4.7 deste Edital. Tal comprovação será feita obrigatoriamente mediante envio da documentação comprobatória no formulário eletrônico de inscrição para o processo seletivo 2023.

4.2. As candidaturas para **Doutorado ou Doutorado Direto** deverão comprovar **também a compreensão do espanhol, OU francês OU italiano** no ato da inscrição, como disposto no ITEM 4.7 deste Edital. Tal comprovação será feita obrigatoriamente mediante envio da documentação comprobatória no formulário eletrônico de inscrição para o processo seletivo 2023.

4.3. Candidaturas que não tiverem os certificados de proficiência internacionais aceitos pelo programa, conforme ITEM 4.7 deste edital, poderão fazer a prova de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano) pela/o:

- a) Fuvest: inscrições pelo site: <https://www.fuvest.br/proficiencia>.
- Os exames tem um valor que varia de acordo com o número de línguas escolhidas.
 - A validade do exame para inscrição no programa será de 2 anos.
- b) Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (FFLCH/USP): inscrições pelo site: <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>.
- Os exames de proficiência somente poderão ser feitos por candidaturas com CPF (com exceção do exame de francês). Candidaturas estrangeiras sem CPF deverão apresentar os certificados dos exames internacionais aceitos pelo programa, conforme ITEM 4.7 deste edital.
 - Os exames têm custo individual de R\$ 90,00. O Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH possui uma política de isenção da taxa de inscrição.
 - A validade do exame para inscrição no programa será de 2 anos.

4.4. Candidaturas para **Doutorado que sejam egressos do curso de Mestrado do PPGArq – MAE/USP** terão a compreensão do inglês demonstrada no Mestrado automaticamente validada para o Doutorado e ficam dispensadas da comprovação da proficiência nessa língua.

4.5. Candidaturas estrangeiras que tenham inglês, espanhol, francês ou italiano como língua materna poderão ser dispensadas do certificado de proficiência na sua própria língua mediante solicitação à CPG (modelo de carta disponível no ANEXO 8 ou no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>). A solicitação deverá ser

enviada antes do período de inscrições para avaliação pela CPG. Caso aprovada, a CPG emitirá uma declaração de dispensa de comprovação de proficiência na língua materna que a candidatura deverá anexar ao formulário de inscrição.

4.6. Candidaturas que não anexarem no formulário eletrônico de inscrição a devida comprovação de compreensão nas línguas estrangeiras solicitadas pelo PPGArq – MAE/USP, nos termos do ITEM 4.7 deste Edital, NÃO serão inscritas e não poderão participar do processo seletivo.

4.7. Para a comprovação da compreensão nas línguas exigidas pelo PPGArq – MAE/USP para matrícula no Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, serão aceitos:

I. Certificados de proficiência aceitos pelo PPGArq – MAE/USP:

- a. Inglês: TOELF IBT (79); TOELF ITP (550); IELTS (6.0); ESLAT (600); Cambridge FCE ou CAE (B2); Michigan ECCE ou ECPR (intermediário)
- b. Francês: DALF ou DELF ou TCF ou TCF-CAPES (B2)
- c. Espanhol: DELE (B2); SIELE (B2)
- d. Italiano: ProfLS (50%); TESTE DO IIC (B2)
- e. Exame de proficiência em inglês, espanhol, francês ou italiano emitido pelo Centro Interdepartamental de línguas da FFLCH/ USP (ver ITEM 4.3)
- f. Exame feito pela Fuvest (ver ITEM 4.3).

II. ou Histórico escolar do curso de Mestrado no qual conste explicitamente a aprovação em exame de proficiência para a língua que se deseja comprovar; ou

III. Declaração emitida pelo Programa de pós-graduação no qual se defendeu o Mestrado, com carimbo da secretaria do Programa e assinatura da coordenação, da aprovação em exame de proficiência no Mestrado. Deve ser explicitamente mencionada na declaração a língua na qual o exame de proficiência foi realizado; ou

IV. Declaração de dispensa de apresentação de comprovante de proficiência em sua língua materna (inglês, espanhol ou francês) emitida pela CPG.

4.8. O PPGArq – MAE/USP não se responsabiliza por ministrar cursos de português para candidaturas estrangeiras aprovadas no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será implementado pela CPG e contará com a participação efetiva do colegiado do PPGArq – MAE/USP. Uma comissão de orientadores/as plenos/as ficará responsável pela correção dos ensaios das candidaturas a Mestrado, e outra comissão ficará responsável pela correção dos ensaios das candidaturas a Doutorado/ Doutorado Direto. Membros titulares e suplentes da CPG avaliarão os projetos de pesquisa e os currículos de todas as candidaturas.

5.2. O processo seletivo inclui duas fases subsequentes, ambas **obrigatórias e eliminatórias para todas as candidaturas** [Fases 1 e 2].

5.3. A **FASE 1** é constituída pela avaliação de um ensaio escrito. A **FASE 2** é constituída pela avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo.

5.4. Candidaturas Não-optantes serão reprovadas se, em qualquer uma das fases obrigatórias do processo seletivo, a nota final for inferior a 7,0 (sete). Candidaturas Optantes serão reprovadas se em qualquer uma das fases obrigatórias do processo seletivo a nota final for inferior a 5,0 (cinco), independentemente das demais notas obtidas.

5.5. A nota final de cada candidatura no processo seletivo será constituída pela média simples das notas finais obtidas nas FASES 1 e 2 e será utilizada para fins de classificação.

5.6. As candidaturas aprovadas poderão ser matriculadas mediante disponibilidade e concordância de docente permanente ou colaborador/a do PPGArq – MAE/USP para assumir a orientação, considerando o disposto nos ITENS 9.1 e 9.2 deste Edital. Ao término do processo seletivo, as vagas destinadas à AC serão preenchidas prioritariamente por candidaturas Optantes que tenham sido aprovados com nota final igual ou superior a 7,0 em todas as fases. As vagas de AC restantes serão preenchidas pelas candidaturas Não-Optantes. Desse modo, caso uma candidatura Optante tenha o mesmo desempenho exigido para aprovação de uma candidatura Não-Optante, ela não será computada para as vagas destinadas à PAA, as quais serão preenchidas apenas por candidaturas Optantes aprovadas com média final no processo seletivo entre 5,0 e 6,9.

5.7. FASE 1 – Ensaio escrito – ELIMINATÓRIA

I. A divulgação dos temas para realização do ensaio escrito será realizada no dia 17/10 às 10:00 (horário de Brasília). A cada candidatura será atribuído, individualmente e por sorteio, um tema para realização do ensaio escrito (o mesmo tema poderá ser atribuído a mais de uma candidatura).

II. O ensaio escrito deverá ser enviado para o email seletivo.ppgarq.mae@usp.br até as 10h do dia 18/10 de 2023. O **arquivo pdf** deverá ser identificado da seguinte forma: [nome e sobrenome_ensaio_mestrado] ou [nome e sobrenome_ensaio_doutorado] ou [nome e sobrenome_ensaio_doutorado direto] conforme o caso específico. Não serão aceitos arquivos em formato .doc/ docx.

III. Os temas para os ensaios escritos poderão incluir aspectos de teoria, métodos e técnicas arqueológicas e conteúdos abrangidos pelas linhas de pesquisa do PPGArq – MAE/ USP, tendo por base a bibliografia indicada neste Edital, que é distinta para candidaturas ao Mestrado e Doutorado/ Doutorado Direto.

IV. **Candidaturas ao Mestrado** deverão realizar um ensaio de até 2000 palavras em fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5. **Candidaturas ao Doutorado/ Doutorado Direto** deverão realizar um ensaio de até 3500 palavras em fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5. Em ambos os casos, o ensaio escrito só deverá ter a autoria identificada no nome do arquivo, **nenhuma identificação pessoal deve ser colocada no próprio texto de ensaio e a não observância desta determinação implicará na desclassificação da candidatura.**

V. A avaliação de cada um dos temas para ensaio escrito será feita por uma comissão composta por docentes orientadores/as plenos/as do PPGArq – MAE/ USP. Cada ensaio será corrigido por no mínimo dois membros da comissão de avaliação de ensaio e, nos casos em que haja uma reprovação entre as duas

notas atribuídas, ou ainda discrepância igual ou maior que 2 (dois) pontos entre as notas, o ensaio em questão será corrigido por um terceiro membro da comissão. As notas serão atribuídas em escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores a 10 (dez), até a primeira casa decimal.

VI. Visando a correção anônima, cada comissão de avaliação receberá os ensaios sem a identificação da autoria, que será retirada do nome do arquivo e substituída por um número de identificação atribuído pelo Serviço de Pós-graduação.

VII. Os seguintes critérios guiarão a correção dos ensaios:

- a) Adequação do texto apresentado ao tema do ensaio;
- b) Demonstração de compreensão da bibliografia indicada e que se relaciona ao tema do ensaio;
- c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- e) Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

VIII. É responsabilidade da candidatura obter acesso às referências bibliográficas indicadas, que poderão ser solicitadas ao Serviço de Biblioteca do MAE através do email: bibmae@usp.br

IX. Bibliografia indicada para o MESTRADO:

BEZERRA, M. (2018). Com os Cacos no Bolso: colecionamento de artefatos arqueológicos na Amazônia Brasileira. *Revista do Patrimônio*, 38: 85-99.

COLWELL, C. (2016). Collaborative Archaeologies and Descendent Communities. *Annual Review of Anthropology*, 45: 113-127.

GUICHÓN, R., et al. (2015). Experiencias de trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originários: El caso de Patagonia austral. *Revista Argentina de Antropología Biológica*, 17(2): 1-8.

PRICE, D. & BAR-YOSEF, O. (2011). The origins of agriculture: New data, new ideas. *Current Anthropology*, 52: S163-S174.

RIBEIRO, A. (2019). Microhistory and Archaeology: Some Comments and Contributions Papers from the Institute of Archaeology, 28: 1-26.

RICK, T., et al. (2020). Human-environmental interactions in Mediterranean climate regions from the Pleistocene to the Anthropocene. *Anthropocene* 31: 100253.

ROBERTS, P., et al. (2017). The deep human history of tropical forests and its relevance for modern conservation. *Nature Plants*, 3: 17093.

STEIN, J. K. (1987). Deposits for Archaeologists. *Advances in Archaeological Method and Theory*, 11: 337–395.

SALERNO, V.M. (2012). Pensar la arqueología desde el sur. *Complutum*, 23: 191-203.

SCHIFFER, M.B. & SKIBO, J. (1997). The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, 62(1): 27-50.

X. **Bibliografia indicada para o DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO:**

BEZERRA, M. (2020). For a solidary activist [public] archaeology in the Amazon. *Online Journal in Public Archaeology*, 10: 59-64.

BURKE, A. et al. (2021). The archaeology of climate change: The case for cultural diversity. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 118: 1–10.

CLEMENT, C. et al. (2021). Disentangling domestication from food production systems in the Neotropics. *Quaternary*, 4(1): 4.

EDGEWORTH, M. et al. (2015). Diachronous beginnings of the Anthropocene: The lower bounding surface of anthropogenic deposits. *The Anthropocene Review*, 2, 33–58.

JONES, D.G. & HARRIS, R.J. (1998). Archeological Human Remains: Scientific, Cultural, and Ethical Considerations. *Current Anthropology*, 39 (2): 253-264.

HODOS, T. (2022). Balancing macro- and micro-scales in global-context understanding. *Archaeological Dialogues* 29: 21–23.

LONDOÑO DÍAZ, W. (2023). La arqueología pública en Colombia: del esoterismo a la decolonialidad. *Revista de Antropología del Museo de Entre Ríos*, 7(2): 1–10.

MIDDLETON, G. D. (2012). Nothing Lasts Forever: Environmental Discourses on the Collapse of Past Societies. *Journal of Archaeological Research*, 20: 257–307.

RIVA, C. & GRAU MIRA, I. (2022). Global archaeology and microhistorical analysis. Connecting scales in the 1st-millennium B.C. Mediterranean. *Archaeological Dialogues*, 29, 1–14.

STAHL, A.B. (2020). Assembling “effective archaeologies” toward equitable futures. *American Anthropologist*, 122 (1): 37-50.

5.8. **FASE 2 – Avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo - ELIMINATÓRIA**

- I. Cada conjunto Projeto de Pesquisa/Currículo será corrigido por no mínimo dois membros titulares e/ou suplentes da CPG. Nos casos em que haja reprovação por um dos corretores ou ainda discrepância igual ou maior que

2 (dois) pontos entre as notas atribuídas, o conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo em questão será corrigido por um terceiro membro da CPG. As notas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores a 10 (dez), somente até a primeira casa decimal.

II. O **Projeto de Pesquisa** deve compreender os seguintes tópicos: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução (com indicação do problema de pesquisa); 4) Justificativa (com a síntese da bibliografia fundamental sendo o referencial teórico obrigatório); 5) Objetivos; 6) Materiais e Métodos (indicação do material a ser estudado e dos métodos que se pretende utilizar; 7) Plano de trabalho com cronograma; 8) Referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 20 páginas, incluindo a bibliografia, com espaçamento de 1,5.

III. **Candidaturas ao Mestrado** terão seus Currículos e Projetos de Pesquisa avaliados da seguinte forma:

a) Análise do Currículo (1,5 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (1,0 ponto) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia (formação prévia e participação em eventos) (0,5 pontos). Na avaliação serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; realização de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia e áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins com apresentação de trabalho; realização de Iniciação Científica; eventuais publicações (incluindo trabalhos completos em anais de congressos).

b) Análise do Projeto de Pesquisa (8,5 pontos): Os itens avaliados serão: definição do tema de pesquisa (1,0 pontos); justificativa (1,5 pontos); objetivos (2,0 pontos); métodos de pesquisa indicados (2,0 pontos); e exequibilidade da pesquisa (2,0 pontos). Na avaliação serão considerados: uso adequado da linguagem acadêmico-científica; clareza na definição do tema e na argumentação da justificativa de pesquisa; pertinência no uso do referencial teórico-metodológico proposto; formulação clara dos objetivos; indicação clara do material de análise pretendido; indicação clara dos métodos de análise pretendidos; adequação dos métodos à consecução dos objetivos; dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do Mestrado; e adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo máximo de realização do Mestrado.

IV. **Candidaturas ao Doutorado** terão seus Currículos e Projetos de Pesquisa avaliados da seguinte forma:

a) Análise do Currículo (2,5 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar do Mestrado (1 ponto) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de doutorado em Arqueologia [formação

prévia, publicações e participação em eventos científicos] (1,5 pontos). Na avaliação serão consideradas: notas obtidas nas disciplinas de Mestrado; existência de reprovações; apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais reconhecidos na área de Arqueologia ou áreas afins; apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais reconhecidos na área de Arqueologia ou áreas afins; publicações em periódicos e livros qualificados; coerência entre a formação prévia e a pesquisa proposta para um Doutorado em Arqueologia.

- b) **Análise do Projeto de Pesquisa (7,5 pontos):** Os itens avaliados serão: definição do problema de pesquisa (1,5 pontos); justificativa (1,5 pontos); objetivos (1,5 pontos); métodos de pesquisa indicados (1,5 pontos); e exequibilidade da pesquisa (1,5 pontos). Na avaliação serão considerados: uso adequado da linguagem acadêmico-científica; clareza no enunciado do problema de pesquisa, hipótese (quando couber) e argumentação da justificativa de pesquisa; originalidade da proposta de pesquisa; domínio e pertinência do referencial teórico-metodológico proposto; formulação clara dos objetivos; indicação clara do material de análise pretendido; indicação clara dos métodos de análise pretendidos; adequação dos métodos à consecução dos objetivos; dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do Doutorado; adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo máximo de realização do Doutorado.

V. **Candidaturas ao Doutorado Direto** terão seus Currículos e Projetos de Pesquisa avaliados da seguinte forma:

- a) **Análise do Currículo (3,0 pontos):** Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (1 ponto) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Doutorado em Arqueologia [formação prévia, publicações e participação em eventos] (2,0 pontos). Na avaliação serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais reconhecidos na área de Arqueologia ou áreas afins; apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais reconhecidos na área de Arqueologia ou áreas afins; publicações em periódicos e livros qualificados; existência de coerência entre a formação prévia e a pesquisa proposta para um Doutorado em Arqueologia.
- b) **Análise do projeto de pesquisa (7,0 pontos):** Os itens avaliados serão: definição do problema de pesquisa (1,5 pontos); justificativa (1,5 pontos); objetivos (1,5 pontos); métodos de pesquisa indicados (1,5 pontos); e exequibilidade da pesquisa (1,5 pontos). Na avaliação serão considerados: uso adequado da linguagem acadêmico-científica; clareza no enunciado do problema de pesquisa, hipótese (quando couber) e na argumentação da justificativa de pesquisa; originalidade

da proposta de pesquisa; domínio e pertinência do referencial teórico-metodológico proposto; formulação clara dos objetivos; indicação clara do material de análise pretendido; indicação clara dos métodos de análise pretendidos; adequação dos métodos à consecução dos objetivos; dimensionamento da pesquisa ao tempo máximo de realização do Doutorado; adequação do plano de trabalho e do cronograma à proposta de pesquisa e ao tempo máximo de realização do Doutorado.

6. DOS RECURSOS

6.1. As candidaturas poderão entrar com recurso e solicitar a revisão da correção nas Fases 1 e 2.

6.2. As candidaturas que desejarem entrar com recurso devem enviar e-mail para o Serviço de Pós-graduação em seletivo.ppgarq.mae@usp.br fazendo a solicitação de revisão de correção e **citando circunstanciadamente as razões para tal pedido**.

6.3. Caso a solicitação seja aceita pela CPG, a comissão avaliadora fará a revisão de correção. Apenas excepcionalmente serão revisadas as correções que atribuíram notas abaixo de 6.0 a candidatos de AC e abaixo de 4.0 a candidaturas concorrendo sob PAA.

6.4. Quem for realizar a nova correção deverá encaminhar à CPG parecer, que poderá ser individual ou em conjunto, no qual poderão referendar a nota final obtida pela candidatura na fase em questão ou propor uma nota final a partir da nova correção. Neste último caso, a nota tanto poderá ser superior como inferior à nota inicialmente obtida pela candidatura. Caso os pareceres sejam encaminhados individualmente, uma nova nota final será calculada pela CPG e resultará da média das notas propostas pela nova correção.

6.5. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no ITEM 10 (cronograma) deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados de todas as fases, tanto antes como após os recursos, serão divulgados no site do PPGArq – MAE/USP (<http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados/>).

7.2. O resultado final com a classificação das aprovações será divulgado após sua homologação pela CPG, no site do PPGArq – MAE/USP (<http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados/>). Este resultado será publicado no D.O.E após a homologação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As candidaturas Optantes aprovadas que obtiverem nota final no processo seletivo entre 5,0 e 6,9 preencherão, pela classificação, vagas de PAA.

8.2. As candidaturas Optantes aprovadas que tiverem obtido nota final igual ou superior a 7,0 em todas as fases preencherão, prioritariamente, vagas de AC, conforme ITEM 2.2. deste Edital.

8.3. As candidaturas Não-optantes que obtiverem nota final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 preencherão, pela classificação, vagas de AC remanescentes, considerando o disposto no ITEM 8.2. Caso haja vagas reservadas à PAA que não tenham sido preenchidas por candidaturas Optantes, estas serão remanejadas para AC e preenchidas por candidaturas Não-Optantes aprovadas, conforme ITEM 2.3 deste Edital.

8.4. Após o preenchimento das vagas pelas candidaturas aprovadas será feita a classificação. A nota final obtida no processo seletivo, independentemente da candidatura ser Optante ou Não-optante, determinará a classificação final.

8.5. Sempre que for necessário desempatar candidaturas, será critério de desempate, pela ordem: a nota final obtida na Fase 1; a nota final obtida na Fase 2; a nota parcial mais alta obtida na Fase 1; e a nota parcial mais alta obtida na Fase 2.

8.6. Tendo todas as vagas sido preenchidas conforme disposto neste Edital, candidaturas aprovadas, mas não classificadas para ocuparem uma vaga, ficarão na lista de espera de vaga até 31 de março de 2024. Caso alguma candidatura aprovada e classificada para uma vaga não realize a matrícula, as candidaturas da lista de espera serão chamadas pela ordem de classificação iniciando-se por eventuais candidaturas de PAA que estejam na lista de espera.

8.7. **A posição de classificação no processo seletivo não garante a obtenção de bolsa do PPGArq – MAE/USP.** A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de bolsas vagas no PPGArq – MAE/USP e as normativas para sua distribuição estabelecidas pela Comissão de Bolsas, definida pela CPG, em documento específico.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os prazos para a apresentação da documentação para realização da primeira matrícula encontram-se no ITEM 10 – Cronograma, deste edital. Os documentos poderão ser apresentados pessoalmente no Serviço de Pós-graduação ou enviados pelo correio, com data de postagem anterior ou igual ao último dia previsto para realização das matrículas. Dados para correspondência: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP – Serviço de Pós-Graduação. Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária – São Paulo – SP. CEP: 05508-070.

9.2. O não atendimento das exigências documentais constantes no ITEM 9.3 deste Edital levarão automaticamente à desclassificação e/ou desligamento (se já matriculada) de qualquer candidatura aprovada no processo seletivo.

9.3. Os seguintes documentos são de apresentação obrigatória para MATRICULA:

- I. Formulário de matrícula assinado pelo/a docente orientador/a (disponível no sítio <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios/> ou no Serviço de Pós-Graduação);
- II. Brasileiros/as deverão apresentar cópia autenticada, OU cópia simples acompanhada do original, do RG e do CPF (não será aceita CNH ou documento similar)
- III. Estrangeiros/as deverão obrigatoriamente apresentar o passaporte com visto temporário tipo IV (VITEM IV), ou protocolo de solicitação de emissão do RNM com autorização de residência para estudante, ou o RNM (ou RNE válido) com autorização de residência para estudante. Quem apresentar no ato da primeira matrícula o passaporte com visto V ITEM IV tem a obrigação de apresentar o protocolo de solicitação da RNM ou a RNM com autorização de residência em até 90 dias. A não apresentação deste documento em até 90 dias implicará em seu desligamento do PPGArq – MAE/USP.
- IV. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena (frente e verso na mesma folha) devidamente registrado OU, na falta deste, do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. No caso de graduação realizada no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol, deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.
- V. Candidaturas aprovadas para Doutorado deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Mestrado (frente e verso), ou da ata de defesa homologada. No caso de Mestrado realizado no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol, deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.

10. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
2 a 6/10/2023	Entre 09:00h de 2/10 e 17:00h de 6/10 (horário de Brasília)	Período de inscrição no processo seletivo on-line pelo formulário eletrônico disponível no site do programa
17/10/2023	10:00h (horário de Brasília) – Divulgação dos temas para realização do ensaio escrito	FASE 1: Ensaio
18/10/2023	10:00h (horário de Brasília) – Horário máximo para envio do ensaio escrito pelo email: seletivo.ppgarq.mae@usp.br	FASE 1: Ensaio
30/10/2023	A partir das 14:00h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado da FASE 1
31/10 e 1/11/2023	Até as 14:00h de 1/11 (horário de Brasília)	Período para solicitação de recurso da FASE 1
6/11/2023	A partir das 09:00h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 1
7/11 a 17/11/2023		FASE 2: Avaliação do conjunto CV / projeto
20/11/2023	A partir das 14:00h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado da FASE 2
21 e 22/11/2023	Até as 14:00h de 22/11 (horário de Brasília)	Período para solicitação de recurso da FASE 2
24/11/2023	A partir das 14:00h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 2
28/11/2023	A partir das 14:00h (horário de Brasília)	Resultado final homologado
4/12/2023 a 10/01/2024		Entrega (no balcão) ou envio, pelo correio, da documentação constante no ITEM 9.3.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG consultada a Procuradoria Geral da USP, quando couber.

PPGARq – MAE/USP – PROCESSO SELETIVO

EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES PRETAS OU PARDAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/ Pardas e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas ou indígenas matriculadas nos cursos do PPGARq – MAE/USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Para implementação desta Política de Ação Afirmativa é instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, a candidatura passará a ser considerada Optante preta/parda e acionará o sistema de Ação Afirmativa do processo seletivo concorrendo às vagas reservadas, para preenchimento das quais deverá atingir em todas as provas e na análise do conjunto Projeto de Pesquisa/ Currículo, conforme disposto no Edital, nota entre 5,0 e 6,9. Caso atinja nota igual ou superior a 7,0 em todas as provas será aprovada e prioritariamente classificada para ocupar vaga inicialmente destinada à ampla concorrência.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGARq – MAE/USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação à Comissão de Pós-graduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me pessoa preta/parda** e optando por concorrer neste processo seletivo sob os termos da Política de Ação Afirmativa estabelecidos neste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGARq – MAE/USP – PROCESSO SELETIVO

EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS NÃO-OPTANTES PRETAS/ PARDAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/ Pardas e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas e indígenas matriculadas nos cursos do PPGARq – MAE/USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Com este documento a candidatura torna-se ciente da Política de Ação Afirmativa do PPGARq – MAE/USP, das condições diferenciadas que a partir dela são estabelecidas no Processo Seletivo e **opta por não se autodeclarar pessoa preta/ parda na inscrição deste Processo Seletivo.**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGARq – MAE/USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação enviada à Comissão de Pós-graduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me NÃO-OPTANTE**. Estou ciente de que não cabe recurso ou retratação desta declaração uma vez que seja entregue no ato da inscrição.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGARq – MAE/USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, RG _____
_____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao
ITEM 1.7. do Edital para ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do
Programa de Pós-graduação em Arqueologia - [alunos/as regulares para vagas de ampla
concorrência e para política de ação afirmativa para pessoas pretas/ pardas], que me enquadro na
definição de Pessoa com deficiência, em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com
Deficiência de 2015.

Declaro também que estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração estarei
sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida
necessários à minha participação no processo seletivo:

Localidade e Data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/USP – PROCESSO SELETIVO 2023

**EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS**

ANEXO 4

Lista de Orientadores/as com vagas disponíveis

Permanentes/as e Plenos/as	Linhas de pesquisa
André Strauss	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Camilo de Mello Vasconcelos	Arqueologia e Sociedade
Eduardo Góes Neves	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Fabiola Andrea Silva	Arqueologia e Sociedade/ Arqueologia e Identidade
Jennifer Watling	Arqueologia e Ambiente
Levy Figuti	Arqueologia e Ambiente
Marília Xavier Cury	Arqueologia e Sociedade
Paulo DeBlasis	Arqueologia e Ambiente/ Arqueologia e Identidade
Vagner Carneiro Porto	Arqueologia e Sociedade/ Arqueologia e Identidade
Veronica Wesolowski	Arqueologia e Ambiente/Arqueologia e Identidade
Ximena S. Villagran	Arqueologia e Ambiente/ Arqueologia e identidade

Colaboradores/as e Especificos/as	Linhas de pesquisa
Luis C. Symanski	Arqueologia e Identidade
Marcia Arcuri	Arqueologia e Identidade

PPGArq – MAE/USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu _____, RG
_____, inscrito/a sob o CPF _____, declaro que li o
EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO
DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - [ALUNOS REGULARES
PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA
PESSOAS PRETAS/PARDAS] do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São
Paulo, referente ao processo seletivo de 2023, estando ciente de seus termos e de acordo com as
regras e normas ali definidas.

Local e data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 6

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA

À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia
Universidade de São Paulo

Eu, _____, na
condição de responsável pelo acervo sob guarda
_____ (nome da Instituição) declaro que
_____ (nome por extenso da
pessoa candidata ao processo seletivo), RG _____ (número do
RG e órgão de expedição da pessoa candidata), CPF
_____ (número do CPF da pessoa candidata) poderá utilizar
as _____ coleções/acervos
_____ (nome das
coleções/acervos) para sua pesquisa de () Mestrado () Doutorado.

Localidade e Data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 7

SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE TÍTULO

À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia
Universidade de São Paulo

Eu _____, portador
do () RG ou () RNE ou () RNM ou () Passaporte número _____
solicito a equivalência de meu título de mestre
em _____ (disciplina do Diploma), obtido na

(nome de instituição), em _____ (data de obtenção do título) para fins de
matrícula no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de
Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. Declaro estar ciente de que, se houver
aprovação no processo seletivo, minha matrícula só será possível no curso de Doutorado se a
equivalência for concedida e que, em caso contrário, poderei fazer a matrícula no curso de
Doutorado Direto, se assim o desejar, com a devida sujeição ao regulamento deste curso.

Local e data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL COM VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

ANEXO 8

**Solicitação de dispensa da apresentação de certificado de proficiência referente à própria
língua MATERNA**

À Comissão de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Museu de Arqueologia e Etnologia

Universidade de São Paulo

Eu, _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado/Doutorado Direto, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____ conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq – MAE/USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data:

Assinatura: